

II CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Violência e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes

Síntese das Propostas dos Grupos de Trabalho

Extensão Nacional Promoção

1. Que o CONANDA normatize as diretrizes da política de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, contemplando:
 - a criação de programas de atendimento multisetorial;
 - recursos humanos capacitados;
 - assistência sócio-econômica;
 - saúde física e mental;
 - apoio sócio-cultural à família;
 - atendimento ao agressor quando pertencente ou próximo à família da vítima.
2. Que o CONANDA recomende ao Ministério da Educação incluir a disciplina educação sexual em todos os níveis do ensino, como forma de prevenir e defender contra todos os tipos de violência e exploração sexual.
3. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério da Educação para a inserção, como tema transversal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos níveis de 1º e 2º Graus e no nível de 3º Grau na área de Ciências Humanas, com vista a orientar e reorientar os programas de atendimento, bem como promover debates com a comunidade.
4. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério da Justiça no sentido das autoridades judiciárias reconhecerem os laudos produzidos por equipe de saúde especializada no atendimento à vítimas de maus-tratos, abuso sexual de crianças e adolescentes, bem como recomendar o reordenamento das instituições de segurança, inclusive o IML, para o atendimento dos casos de abuso sexual cometidos contra crianças e adolescentes.
5. Que o CONANDA faça recomendações e articulações junto aos órgãos federais de políticas públicas para a implantação de projeto Bolsa-Escola, Vale Cidadania, difusão do esporte,



planejamento familiar através do SUS e fomento de políticas sociais básicas, com prioridade em nível nacional, para atendimento às crianças e adolescentes em situação de exploração sexual.

6. Que o CONANDA crie mecanismos que façam cumprir as suas responsabilidades na deliberação das políticas públicas assumindo a implementação das políticas priorizadas através do Fundo Nacional da Infância e da Adolescência.

Controle/Vigilância

1. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério da Justiça para que seja efetiva a fiscalização aos estabelecimentos que contribuam para a rede de agenciamento e aliciamento de crianças e adolescentes (motéis, boates, bares, etc.) fazendo-se cumprir as leis já existentes, e que as multas a estes estabelecimentos sejam cumulativas e progressivas em caso de reincidência; prescrito o fechamento dos estabelecimentos caso persista a conduta delituosa, além do repasse das multas aplicadas para o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.
2. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério da Justiça para ampliar a fiscalização de fronteiras, aeroportos, estações rodoviárias e ferroviárias, rodovias federais, estaduais e municipais (especialmente veículo de carga), ferrovias, portos e presídios, visando o combate à exploração sexual infanto-juvenil e rapto de crianças e adolescentes.
3. Que o CONANDA recomende que a linha telefônica 0800 - para denúncias de violência e exploração contra crianças e adolescentes e crianças desaparecidas - encaminhe aos órgãos de competência as denúncias por ela recebidas, atuando de forma articulada com este órgão, além de incentivar campanha de divulgação do 0800.
4. Que o CONANDA busque formas junto ao poder público, especialmente ao Ministério da Justiça e Ministério das Comunicações, e junto às empresas e entidades de classe de comunicação para traçarem ações de controle da exploração do sexo erotismo veiculados pela mídia.

Substituição:

Que o CONANDA articule junto ao Ministério da Justiça para estabelecer diretrizes que venham nortear programas de televisão, evitando o estímulo à violência tão programada através do uso de armas nas programações destinadas ao público infanto-juvenil.

Defesa

1. Que o CONANDA leve ao Ministério da Justiça, em caráter de urgência, a proposta de inclusão na Lei dos Crimes Hediondos, dos crimes de violência sexual praticados contra

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



crianças e adolescentes, além de propor para alteração do Código Penal a tipificação do abuso incestuoso, como agravante, sem exclusão de gênero.

2. Que o CONANDA recomende ao Ministério da Justiça encaminhar ao Congresso Nacional projeto que veto a fabricação, comercialização e importação de armas de brinquedo, como parte do programa de combate à violência, assim como também recomende a realização de campanhas para trocas de armas por brinquedos.

Destaque:

Levar esta proposta para o eixo do Ato Infracional.

3. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério da Justiça para criação de campanhas contra a impunidade, promovendo a participação dos estados, bem como adotar mecanismos de restrições aos estados não aderentes.
4. Que o CONANDA se articule junto ao Ministério da Justiça, Conselhos Federal, Estaduais e Municipais de Entorpecentes e aos órgãos pertinentes aos direitos da CRIAD do próprio Ministério da Justiça, no sentido de que seja estabelecida ampla e intensa parceria no combate ao tráfico de drogas/entorpecentes, fator de última relação e interface entre o uso abusivo de drogas e a exploração sexual infanto-juvenil.
5. Que o CONANDA desencadeie um processo de mobilização junto ao poder público e sociedade em favor da revisão do Código Penal, no que se refere aos violadores dos direitos de crianças e adolescentes. Garantir também a inclusão de pena de tratamento psicoterápico aos agressores, no caso de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes.
6. Que os Conselhos Estaduais e Municipais com o apoio do CONANDA, façam gestões junto ao poder público para que sejam aplicadas as recomendações da CPI da Prostituição Infanto-Juvenil em todos os níveis.
7. Que o CONANDA recomende aos Conselhos Estaduais a divulgação de forma mais efetiva junto aos meios de comunicação, dos locais que recebem denúncia. O CONANDA deverá criar mecanismos de controle e fiscalização desta ação.
8. Que o CONANDA articule junto ao Ministério de Comunicações para criação de horário obrigatório no sábado e domingo à tarde para exibição na TV de programas educativos para crianças e adolescentes, tais como Vila Sésamo, Sitio do Pica-Pau Amarelo e outros.
9. Que o CONANDA faça gestão junto à Telebrás para realizar campanha de divulgação do ECA nos cartões telefônicos.
10. Que o CONANDA faça gestões junto à Telebrás para interrupção da linha telefônica erótica antes das 22:00 horas.

Extensão Estadual Promoção

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor of the journal.

2. The second part of the document is a letter from the editor to the author.

3. The third part of the document is a letter from the author to the editor.

4. The fourth part of the document is a letter from the editor to the author.

5. The fifth part of the document is a letter from the author to the editor.

6. The sixth part of the document is a letter from the editor to the author.

7. The seventh part of the document is a letter from the author to the editor.

8. The eighth part of the document is a letter from the editor to the author.

9. The ninth part of the document is a letter from the author to the editor.

10. The tenth part of the document is a letter from the editor to the author.

11. The eleventh part of the document is a letter from the author to the editor.

12. The twelfth part of the document is a letter from the editor to the author.

1. Que o CONANDA recomende ao Ministério da Justiça e aos Conselhos Estaduais regulamentarem uma rede estruturada e sintonizada que viabilize a tenção integral aos casos de violência contra crianças e adolescentes, bem como reordenando os programas estaduais de atendimento às crianças e adolescentes, especialmente redefinindo o Programa SOS Criança, de forma a direcionar suas ações para a assessoria aos municípios, na capacitação de educadores e lideranças sociais para identificar, abordar, atender, encaminhar e tratar crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, física e psicológica e às suas famílias.
2. Que os Conselhos Estaduais, com o apoio do CONANDA, recomendem às Secretarias de Segurança Pública, a criação, onde não houver, de Delegacia Especializada de Proteção, destinada a apurar os crimes praticados contra crianças e adolescentes, incluindo os casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.
3. Que o CONANDA recomende aos Conselhos Estaduais fazer gestões junto ao Poder Judiciário local para instalação de uma ou mais Varas específicas de Justiça e Infância e Juventude com o objetivo de agilizar os processos e julgamentos de crimes praticados contra crianças e adolescentes.
4. Que o CONANDA recomende aos Conselhos Estaduais fazer gestões junto ao Poder Judiciário para garantir prioridades processual em crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Destaque:

Suprimir

5. Que o CONANDA recomende aos Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais articularem junto aos órgãos de saúde para garantir os direitos à saúde preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. Que os Conselhos Estaduais incentivem a criação e ampliação de serviços especializados de atendimentos à saúde da mulher, delegacias de proteção à criança e ao adolescente, destinadas a atender as vítimas de violência e exploração sexual praticadas contra crianças, adolescentes e mulheres.
7. Que o CONANDA recomende aos Conselhos Estaduais e Municipais a implementação de programas específicos para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais e crianças indígenas, vítimas de violência e exploração sexual.
8. Que o CONANDA faça recomendações e articulações junto ao CNAS e demais segmentos, com o intuito de implementar políticas de assistência social, priorizando a municipalização do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, devidamente articulados aos Conselhos Estaduais e Municipais.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice to ensure transparency and accountability.

2. The second section outlines the procedures for handling discrepancies between the recorded amounts and the actual cash flow. It suggests a systematic approach to identify the source of the error and correct it promptly to avoid any financial misstatements.

3. The third part of the document provides a detailed breakdown of the various expenses incurred during the period. It categorizes these expenses into fixed and variable costs, allowing for a more comprehensive analysis of the overall financial performance.

4. The fourth section discusses the impact of market fluctuations on the company's revenue and profit margins. It highlights the need for a flexible budgeting strategy that can adapt to changing market conditions and external factors.

5. The final part of the document concludes with a summary of the key findings and recommendations. It stresses the importance of regular financial reviews and the implementation of robust internal controls to ensure the long-term success and stability of the organization.

1. Que o CONANDA recomende aos Conselhos Estaduais e Municipais que articulem o conjunto da sociedade civil e poder público para realização de seminários, encontros, divulgação de pesquisas e de publicações sobre a violência e exploração sexual infanto-juvenil, envolvendo todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos, para demonstrar a realidade nacional e local e as providências que estão sendo adotadas.
2. Que os Conselhos Estaduais solicitem ao Ministério Público e Defensorias Públicas Estaduais para priorizarem a fiscalização do cumprimento da legislação em relação aos crimes praticados contra crianças e adolescentes, no âmbito dos Estados.
3. Que o Conselho Estadual recomende a todas as Promotorias da Justiça da Infância e da Juventude que façam audiências públicas com participação da sociedade civil, apresentando sugestões concretas adaptadas às realidades locais, a serem garantidas por termos de ajustamento ou ações civis públicas.

Defesa

1. Que o CONANDA articule junto aos governos federal, estaduais e municipais para realização de campanha permanente de mobilização, orientação e esclarecimento à população em geral sobre a problemática da violência e do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, utilizando-se dos meios de comunicação, de palestras nas escolas, entidades, igrejas, ONGs, OGs, grupos comunitários, empresas privadas, bem como da elaboração de cartilhas que orientem como proceder e a quem recorrer no combate e prevenção dos casos de violência e uso de drogas, destacando o papel dos Conselhos Tutelares.
2. Que o CONANDA recomende aos Conselhos Estaduais e Municipais que façam gestões junto ao poder Público para o desenvolvimento de campanhas educativas junto aos meios de comunicação social, estimulando e orientando o denunciante, o informante e as vítimas, bem como fornecendo informações e sensibilizando a sociedade sobre a violência e exploração sexual infanto-juvenil.
3. Que o CONANDA articule junto ao Ministério da Justiça para criação de um Programa Nacional de Proteção as Testemunhas.
4. Que o CONANDA articule com os Conselhos Estaduais para tirarem indicativos de fortalecimento de Rede Institucional pelo Fim da Violência e Exploração Sexual contra crianças e Adolescentes. Deverá também tirar recomendações para que o apoio financeiro do governo federal aos Estados e Municípios também contemple a referida Rede.

Propostas de Ações de Suporte ao Sistema de Garantias de Direitos Produção de Conhecimento Extensão Nacional

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and aligned with the organization's goals.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the data collection process, including the identification of data sources, the design of data collection instruments, and the implementation of data collection procedures.

7. The seventh part of the document discusses the various methods used for data analysis, such as descriptive statistics, inferential statistics, and qualitative analysis. It explains how these methods are applied to interpret the collected data and draw meaningful conclusions.

8. The eighth part of the document focuses on the presentation and communication of data analysis results. It discusses the importance of using clear and concise visualizations and reports to effectively convey the findings to stakeholders and decision-makers.

1. Que o CONANDA delibere sobre a implantação de uma comissão permanente, a fim de realizar estudos e orientações quanto as interfaces do ECA e do Estatuto do Índio.
 2. Que o CONANDA recomende aos órgãos de pesquisa federal, estaduais e municipais, o fomento às iniciativas de pesquisas e estudos na área da sexualidade da criança e do adolescente vítimas de violência e exploração sexual, a fim de orientar os programas de atendimento aos vitimizados.
-

Formação de Recursos Humanos Extensão Nacional

1. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério da Educação para atualizar o currículo dos cursos superiores pertinentes à área, no que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
-

Extensão Estadual

1. Que o CONANDA recomende a implantação de programas de capacitação e acompanhamento às Polícias Civil e Militar e as Guardas Municipais que atuam em regiões de concentração de crianças e adolescentes em situação de risco, garantindo que a polícia efetue seu real papel de proteção à população.
-



[Volta ao Menu do CONANDA](#)



[Volta para o Menu Suplemento Especial](#)

Se desejar, envie suas opiniões, críticas e sugestões para : webmaster@mj.gov.br
(061) 225-2327



ou



